LEI Nº 2.135, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL 82º GRUPO ESCOTEIRO "MONTE CARMELO" DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO/MG,** regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de novembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal